



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 049/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.**

*Dispõe sobre a constituição da Comissão Assessora para o Processo de Dispensa por Conhecimento em Línguas Adicionais do segundo semestre letivo de 2018.*

A Pró-Reitora de Graduação *em exercício* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, designada pela Portaria PROGEPE nº 304/2018, de 02 de maio de 2018, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir e nomear a Comissão Assessora para o Processo de Dispensa por Conhecimento em Línguas Adicionais do segundo semestre letivo de 2018.

**Art. 2º** A Comissão supracitada será composta pelas seguintes bancas:

I. Banca de Espanhol

- a. Eduardo Fava Rubio, presidente;
- b. Gregorio Perez de Obanos Romero, membro;
- c. Thiago Bolívar, membro.

II. Banca de Português

- a. Laura Fortes, presidente;
- b. Laura Janaína Dias Amato;
- c. Jocenilson Ribeiro dos Santos.

**Art. 3º** São competências da Comissão Assessora para o Processo de Dispensa por Conhecimento em Línguas Adicionais:

I. Participar da elaboração de editais referentes ao processo de dispensa por conhecimento em Línguas Adicionais do segundo semestre letivo de 2018;

II. Organizar, em conjunto com a Pró-Reitoria de Graduação, as aplicações das provas escritas e orais pertencentes ao processo de dispensa por conhecimento em Línguas Adicionais do segundo semestre letivo de 2018;

III. Elaborar, em conjunto com a Pró-Reitoria de Graduação, documentos pertinentes ao processo de dispensa por conhecimento em Línguas Adicionais do segundo semestre letivo de 2018;

IV. Elaborar grades de avaliação e provas pertinentes ao processo de dispensa por conhecimento em Línguas Adicionais do segundo semestre letivo de 2018;

V. Escalar e orientar professores de línguas adicionais para aplicação e correção das provas;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

VI. Analisar, em conjunto com a PROGRAD, eventuais recursos interpostos;  
VII. Colaborar com a Pró-Reitoria de Graduação em assuntos pertinentes ao processo de dispensa por conhecimento em Línguas Adicionais do segundo semestre letivo de 2018, sempre que requisitada.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu-PR, 19 de setembro de 2018.

**VANESSA GABRIELLE WOICOLESKO**  
Pró-Reitora de Graduação *em exercício*